



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

- e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/12/02 a 03105103

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1923

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a
aumentar a subvenção do **PROVOPAR**
MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais), referente recursos do Ministério de Ação Social (PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) para o exercício de 2002.

Art. 2º - A dotação orçamentária da referida despesa é a constante do Orçamento do Município para o exercício de 2002 e mais devidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
27 de dezembro de 2002.


Orlando Agulham Júnior
Prefeito Municipal